



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

Lei nº 1368 de 21 de Junho de 2023

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

EM 21 / 06 / 2023

Ass.: [Assinatura]

“Reconhece como logradouro público, sob a denominação de “Monumento Izonel Cruz Pimentel” a estátua a ser instalada na área pública situada no início da Avenida Padre Timóteo – Centro e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Eugênioópolis-MG aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Público Municipal reconhece como logradouro público a estátua do ex-Prefeito Izonel Cruz Pimentel instalada no início da Avenida Padre Timóteo, no Bairro Centro, nesta cidade de Eugênioópolis-MG.

Art. 2º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, dá o nome de “*Monumento Izonel Cruz Pimentel*” ao logradouro público reconhecido no art. 1º desta Lei, e determinará a afixação de placa nominativa no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eugênioópolis-MG, 21 de junho de 2023.

[Assinatura] Juárez Luiz Breijão
Prefeito Municipal de Eugênioópolis-MG
2021 2024

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal